

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 07 DE JULHO DE 1993.

ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 335, DE
21 DE JUNHO DE 1993.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a alterar o artigo 1º da lei Municipal nº 335, de 21 de junho de 1993, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo, na pessoa do prefeito Municipal, a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), ao Esporte Clube Faixa Azul para ampliação da sede Social e Parque Esportivo".

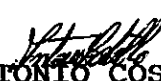
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
RES, aos 07 de julho de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 07 / 07 / 93


ANTONIO COSTELLA

Prefeito Municipal